



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Av. Antonio Sales, 485 – Joaquim Távora – CEP: 60.135 – 101
Fortaleza – CE Fone: (85) 3230-3080
E-Mail: cremec@cremec.org.br

PORTARIA 25/2020

Dispõe sobre recesso natalino e suspensão dos prazos processuais entre 20 de dezembro de 2020 e 20 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ-CREMEC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no 3.268/57 e o Decreto nº 44.045 que a regulamentou e,

CONSIDERANDO que este Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará-CREMEC suspendeu as atividades durante o recesso natalino, compreendido entre os dias 24.12.2020 e 03.01.2021, como também os prazos processuais, determinando, ainda, a não realização de audiências, intimações, apreciação de sindicâncias e sessões de julgamento.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja observada, quando da certificação do decurso do prazo respectivo, a suspensão dos prazos para interposição de recurso ou contrarrazões de recurso, bem como para apresentação de manifestações escritas, defesas prévias e alegações finais.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Resolução CFM nº 2.145/2016 (Código de Processo Ético-Profissional), no seu art. 11, in verbis:

"Art. 11. O CRM poderá suspender curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive."

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão de todas as Sindicâncias e Processos Éticos Profissionais no período compreendido entre 20 de dezembro de 2020 e 20 de janeiro de 2021, para a fiel observância dos prazos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Oficie-se e Cumpra-se.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2020.

Dr. Helvécio Neves Feitosa
Presidente